

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/CULTURA E
TURISMO DE PINHAL DE SÃO BENTO**



**I FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO DE
PINHAL DE SÃO BENTO/PR- 2026**

REGULAMENTO

1- PROMOÇÃO

O **I FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO** é uma promoção da Administração Municipal de Pinhal de São Bento, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Cultura e Turismo com recursos decorrentes da lei da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, no Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e em Atos Normativos do Ministério da Cultura.

2- OBJETIVOS

2.1 São objetivos do I Festival Intermunicipal da Canção de Pinhal de São Bento:

- I. Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do Município e da região;
- II. Oportunizar momentos artísticos para os candidatos demonstrarem seus talentos na arte de interpretar;
- III. Estimular o gosto pela música;
- IV. Incentivar e divulgar a música brasileira;
- V. Promover lazer e cultura.
- VI – Promover a integração entre os municípios participantes.

3-REALIZAÇÃO

3.1 O I Festival da canção será realizado no município de Pinhal de São Bento, nos dias **11 e 12 de setembro de 2026**, no Centro Social do Município.

3.2 A realização do I Festival Intermunicipal da canção terá acompanhamento da Banda Herança Sonora;

3.3 A apresentação dos candidatos inscritos para o festival dar-se-á da seguinte maneira:

- Dia 11/09/2026 – Eliminatória das categorias Infanto-juvenil e adulto sertanejo, popular.
- Dia 12/09/2026 – Grande final com os 10 (dez) primeiros classificados de cada categoria.

4 – CATEGORIA E GÊNERO

4.1 O I Festival da Canção abrange as interpretações de músicas na categoria Infanto/Juvenil e adulto, divide-se em dois gêneros musicais: Sertanejo e Música Popular.

4.2 A ordem da apresentação das músicas concorrentes ocorrerá por ordem de sorteio, no dia 11/09 no período da tarde, durante os ensaios.

5 – INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas;

5.2 Poderão se inscrever interpretes residentes no município de Pinhal de São Bento/PR, sem limite de inscrição por categoria;

5.3 Interpretes representantes dos municípios convidados de Ampére, Manfrinópolis, Pranchita, Santo Antônio do Sudoeste, Salgado Filho e Bom Jesus do Sul, respeitando o limite máximo de 04 (quatro) participantes por categoria, por município;

5.4 Caso algum dos municípios convidados não completar as vagas disponíveis em alguma das categorias, a comissão organizadora poderá ceder esta vaga para outro município participante que tenha interesse, logo após o encerramento das inscrições;

5.5 As inscrições para os candidatos **em ambas categorias** abrem no dia **05 de agosto e se encerram no dia 05 de setembro até as 17 horas**. Podendo encerrar antes da data prevista, caso as vagas sejam preenchidas. Após o término do período das inscrições o candidato não poderá alterar a escolha da música;

5.6 Poderão se inscrever na Categoria Infanto juvenil os candidatos com idade até 18 anos incompletos até o dia 11 de setembro de 2026, ou seja, que ainda não tenham completado 18 anos até esta data;

5.7 Poderão se inscrever na Categoria Adulto os candidatos acima de 18 anos;

5.8 O candidato poderá ter apenas uma participação individual ou em duplas para a eliminatória e para a final;

5.9 Na ficha de inscrição deverá conter nome completo, CPF, nome artístico caso utilize, endereço residencial completo e número do telefone celular. Deverá ser anexado junto com a ficha, documento pessoal, comprovante de residência, autorização do uso de imagem, autorização para apresentação assinada pelo responsável, (no caso de menores de idade), uma cópia da letra da música em PDF bem legível e encaminhar o link da versão da música que vai interpretar do YouTube;

5.10 O intérprete deverá informar na inscrição o nome da música e do cantor/compositor e a tonalidade que vai interpretar, caso não informar será considerado o tom original;

5.11 Não será permitido, na mesma categoria, a mesma música ser cantada mais de uma vez, portanto será observada a ordem de inscrição, permanecendo a primeira inscrição. Os candidatos serão informados no momento da inscrição e deverão optar por outra música.

5.12 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Cultura e Turismo de Pinhal de São Bento, situada na Rua Presidente Vargas, s/nº do lado da Casa da Cultura no horário da manhã: 07:30 às 11:30- tarde: 13:00 às 17:00 (Segunda à Sexta-feira) ou pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3esUDC0RIqliGx86lZ2kJrmlMxo1RO6fwNzDiYwVLaOaodg/viewform?usp=publish-editor>

6- PARTICIPAÇÃO

6.1 Os concorrentes classificados para a fase final deverão interpretar a mesma música da fase classificatória de acordo com a ficha de inscrição;

6.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão;

6.3 Terá o concorrente o direito de se auto acompanhar com instrumento musical desde que especificado no ato de inscrição;

6.4 Não serão aceitas músicas em língua estrangeira, composição própria ou músicas que não tenham sido gravadas oficialmente;

- 6.5 Não serão permitidas músicas com conteúdo ofensivo, discriminatório ou que atentem contra a moral e os bons costumes;
- 6.6 Será desclassificado o candidato inscrito que não comparecer ao ensaio nos horários definidos pela comissão neste regulamento;
- 6.7 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por vocais desde que solicitados com antecedência pelo mesmo;
- 6.8 Fica vedada a utilização de playback;
- 6.9 Fica vedada a utilização da letra da música por escrito ou em celular, entre outros, no momento da apresentação;
- 6.10 Os candidatos menores que forem acompanhados por adultos na apresentação, deverão concorrer na categoria adulto;
- 6.11 Os candidatos menores de idade deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis sobre a sua participação no Festival Intermunicipal da canção de Pinhal de São Bento, referente ao uso de imagem; (anexo a ficha de inscrição)
- 6.12 O participante deverá comparecer ao ser chamado no palco, e não estando no ato será desclassificado;
- 6.13 Ao ser chamado no palco fica vedado ao participante expressar qualquer tipo de manifestação aos jurados, exceto um breve cumprimento ao público em geral;
- 6.14 Ao final das apresentações do dia 11/09/2026, serão anunciados os dez classificados das categorias infante/juvenil e adulto. Após será feito o sorteio da ordem de apresentação dos classificados para a final a ser realizada no dia 12/09/2026;
- 6.15 A divulgação será feita somente pelo nome do classificado;
- 6.16 As notas serão acessadas exclusivamente pela Comissão Organizadora e jurados;
- 6.17 Não será permitido qualquer intervenção, questionamento, do participante ou outro interessado para com os senhores jurados e comissão organizadora.

7- ENSAIOS

7.1 Os ensaios para a classificatória, serão realizados no dia 11/09 no período da manhã, com início às 9h até 11h30 e no período da tarde com início das 13h até as 17h, **todos devem chegar no local até as 14 horas** para garantir sua

senha, sendo que os menores deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis;

7.2 Os ensaios serão por ordem de chegada e os custos de locomoção, estadia e alimentação serão exclusivamente de responsabilidade do participante;

7.3 O festival terá início às 20 horas do dia 11 de setembro

7.4 Para a final do dia 12 de setembro iniciará às 21h30

8 - SELEÇÃO

8.1 Serão selecionadas para a final;

10 (dez) concorrentes de cada categoria que tiveram a maior pontuação na soma total em cada categoria, Infante/juvenil e adulto;

9 - CORPO DE JURADOS

9.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do I Festival Intermunicipal da Canção de Pinhal de São Bento;

9.2 A mesa julgadora para a fase classificatória e final será composta por 3 (três) jurados, com conhecimento musical, os quais terão como finalidade classificar os concorrentes que farão parte da finalíssima do I Festival Intermunicipal da Canção;

9.3 As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 a 10, podendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: **afinação, dicção, ritmo, interpretação e presença de palco;**

9.4 A soma das notas definirá a classificação final;

9.5 A mesa escrutinadora será composta por 5 (cinco) membros que serão responsáveis pela entrega à mesa julgadora dos formulários, para atribuição das notas, bem como, realizar a computação da referida pontuação;

9.6 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente o cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade;

9.7 Os jurados só terão acesso à mesa de computação ao final de todas as apresentações;

9.8 Em caso de empate entre candidatos serão considerados sucessivamente: Maior nota em Afinação, interpretação e presença de palco. Persistindo o empate, caberá a comissão julgadora decidir o vencedor;

9.9 Não será permitida a aproximação de candidatos/familiares à mesa de jurados ou da mesa escrutinadora durante a realização do Festival, sob pena de desclassificação automática do candidato;

9.10 O corpo do jurado é soberano em suas decisões.

10- CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Ao se inscrever, os interpretes cedem gratuitamente os direitos autorais de suas apresentações para vinculação em qualquer meio.

11- PREMIAÇÃO

11.1 Serão premiadas na fase final os candidatos classificados do 1º ao 10º lugar em cada categoria;

11.2 Aos vencedores do I Festival Intermunicipal classificados da categoria: **Infanto/juvenil** caberá a seguinte premiação:

- 1º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
- 2º lugar R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu
- 3º lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu
- 4º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
- 5º lugar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu
- 6º ao 10º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais) + troféu

Aos vencedores do I Festival Intermunicipal classificados da categoria **Adulto** caberá a seguinte premiação:

- 1º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
- 2º lugar R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + troféu
- 3º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
- 4º lugar R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) + troféu
- 5º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu
- 6º ao 10º lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + troféu

12- COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 A comissão organizadora é composta por membros da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação Esporte/Cultura e Turismo listados abaixo:

- Eva Luzia Barcki Mazuco
- Márcia Pettenon Cemin
- Marcio Menim
- Idete Bonetti
- Sheila Silvino Beppler

12.2 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival, qualquer candidato que venha perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com este regulamento.

13.2 Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora do Festival que será soberana em suas decisões.

14 INFORMAÇÕES

14.1 Secretaria Municipal de Educação Esporte/Cultura e Turismo de Pinhal de São Bento/ PR.

Fone: 46 9 9970 5929 falar com Márcia

Pinhal de São Bento/ PR, 04 de setembro de 2026.

Comissão Organizadora do I Festival Intermunicipal da Canção

Eva Luzia B. Mazuco- Secretária de Cultura

Marcia P. Cemin- diretora de Cultura

Marcio Menim- Presidente do Legislativo

Idete Bonetti- Assistente Administrativo

Sheila S. Beppler – Assistente Administrativo

I FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR

Anexo 01

AUTORIZAÇÃO DE PAIS /RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTES MENOR DE 18 ANOS

Eu abaixo qualificado, na qualidade de _____ responsável legal do (a) menor _____ CPF _____ nascido em _____ autorizo sua participação no I FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO, que será realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2026, assumo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Nome do responsável legal: _____

CPF _____ RG _____

Assinatura pai ou responsável

Pinhal de São Bento, _____ de _____ de 2026.

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

I FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR – 2026

Eu,

_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____,

na qualidade de participante do **I Festival Intermunicipal da Canção de Pinhal de São Bento/PR – 2026**, autorizo, de forma livre, expressa e gratuita, o Município de Pinhal de São Bento/PR e a Comissão Organizadora do evento a utilizar minha imagem, voz e nome, captados durante ensaios, apresentações, premiações e demais atividades relacionadas ao festival.

A presente autorização destina-se exclusivamente à divulgação institucional e promocional do evento, podendo o material ser utilizado em fotografias, vídeos, transmissões ao vivo, materiais gráficos, sites oficiais, redes sociais, jornais, televisão, rádio e demais meios de comunicação, sem limitação territorial.

Declaro estar ciente de que esta autorização não implica qualquer obrigação de remuneração, indenização ou compensação financeira pelo uso da minha imagem, voz ou nome, sendo concedida por prazo indeterminado para as finalidades acima descritas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Pinhal de São Bento/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Participante

Nome: _____

CPF: _____

Em caso de participante menor de 18 anos:

Eu,

_____,
responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), autorizo sua participação no **I Festival Intermunicipal da Canção de Pinhal de São Bento/PR – 2026**, bem como o uso de sua imagem, voz e nome, nos termos desta declaração.

Assinatura do Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

Grau de parentesco: _____